



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1489 - PGJ/SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19.04.4518.0009905/2022-83,

**RESOLVE:**

Declarar extinta, a contar de 8 de novembro de 2022, a cota de 100% da pensão civil vitalícia que era devida à Senhora **JÚLIA HORTÍLIA GOMES**, matrícula 1505-9, na condição de mãe dependente econômica do instituidor da pensão, o ex-servidor deste Ministério Público Jeová Gomes de Oliveira, matrícula 757-9, em função do falecimento da referida beneficiária, ocorrido naquela data, e considerando o disposto no § 1º do art. 216 e no inciso I do art. 222, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em suas redações vigentes na data de falecimento do instituidor, ocorrida em 12 de abril de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral**, em 28/11/2022, às 00:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0075148** e o código CRC **6D5F1E4E**.